



Câmara Municipal de Blumenau
Estado de Santa Catarina



Primeiro Termo Aditivo ao Contrato N.º 06/2015, que tem por objeto a operação de canal de televisão para a Câmara Municipal de Blumenau.

Aos 13 (treze) dias do mês de janeiro do ano de 2017 (dois mil e dezessete), a CÂMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU, com sede nesta cidade, na Rua XV de Novembro, 55, centro, doravante denominada simplesmente CÂMARA, representada neste ato pelo seu Presidente, Sr. Marcos da Rosa, e PRIMER PRODUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 00.729.393/001-79, com sede na Rua Celso Martins Silveira, n.º 208, bairro Carianos, CEP 88.045-108, fone/fax (48) 3236-1124, neste ato representado por seu sócio administrador Ilson Antônio Bettin, portador do RG n.º 4.031.691.134, de ora em diante denominada CONTRATADA, celebram este Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 06/2015, em conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666, de 21/06/93, e com o Pregão n.º 24/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em face da atualização monetária do contrato, que teve por base a variação anual do Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM) mantido pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), no período compreendido entre 16/01/2016 a 16/01/2017 no percentual de 6,6600%, a Cláusula Terceira, item 3.1, do Contrato passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 — Dá-se como valor global para o presente Contrato a importância de R\$1.436.710,20 (hum milhão quatrocentos e trinta e seis mil setecentos e dez reais e vinte centavos), pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 119.725,85 (cento e dezenove mil setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos)”.

CLÁUSULA SEGUNDA

A Cláusula Quarta, item 4.1, do Contrato n.º 06/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA


4.1 — Dá-se ao presente Contrato a **vigência entre o dia 16/01/2017 até 16/01/2018**, podendo ser aditado e prorrogado na forma do art. 57, inciso II da Lei n.º 8.66/93, a critério e interesse das partes”.


CLÁUSULA TERCEIRA


Ficam inalteradas, no que não colidirem, todas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo, durante todo o período de vigência do presente termo aditivo.


E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas,) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Blumenau, **13 de janeiro de 2017.**


Marcos da Rosa
Presidente da Câmara Municipal de
Blumenau


Ilson Antônio Bettin
Primer Produção e Locação Ltda

Testemunhas:

Júlio César Pereira
Diretor Financeiro da Câmara
Municipal de Blumenau


Dulcência de Sousa Roepke
Coordenadora de Licitações da Câmara
Municipal de Blumenau



PUBLICAÇÕES LEGAIS

- . DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA**
- . SÍTIO DA CÂMARA MUNICIPAL/PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**

MD 2764

RESOLUÇÃO MD Nº 2.764
 CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO
 RAFAEL APARECIDO STEUCK.

MARCOS DA ROSA, Presidente da Câmara Municipal de Blumenau, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 36, VIII, do Regimento Interno, faz saber que a Mesa Diretora edita e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º É concedida, a partir de 1º de fevereiro de 2017, Gratificação de Função de Motorista Oficial da Presidência ao servidor público efetivo Rafael Aparecido Steuck, de 35% (trinta e cinco por cento) do valor do vencimento da referência 60 (sessenta) do quadro de Referências de Vencimento da Câmara Municipal de Blumenau, lotada no Gabinete da Presidência, para exercer as funções previstas no § 4º do art. 9º, da Resolução nº 423, de 16 de maio de 2013 e nos termos da Lei Complementar nº 393, de 25 de março de 2003 e da Lei Complementar nº 889, de 21 de maio de 2013 e suas alterações.

Art. 2º É determinado à Coordenação de Gestão de Pessoas da Câmara Municipal que proceda ao assentamento do disposto nesta resolução, na ficha funcional do servidor público.

Art. 3º Esta Resolução da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU, 1º DE FEVEREIRO DE 2017.
 MARCOS DA ROSA
 Presidente

ALMIR VIEIRA
 Vice-Presidente

JOSÉ DE SOUZA
 1º Secretário

MARCELO LANZARIN
 2º Secretário

MD 2765

RESOLUÇÃO MD Nº 2.765
 NOMEIA Joel Toledo de Santos Júnior EM CARGO DE PROVIMENTO
 EM COMISSÃO.

Marcos da Rosa, Presidente da Câmara Municipal de Blumenau, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 36, VIII, do Regimento Interno, faz saber que a Mesa Diretora edita e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º É nomeado, em 1º de fevereiro de 2017, Joel Toledo de Santos Júnior, no cargo de Assessor Político, de provimento em comissão, lotado no gabinete do Vereador Sylvio João Zimmermann Neto – do Quadro de Servidores Públicos da Câmara Municipal de Blumenau, nos termos da Resolução nº 423, de 16 de maio de 2013 e suas alterações.

Art. 2º É determinado à Coordenação de Gestão de Pessoas que proceda ao assentamento do disposto nesta Resolução, na ficha funcional do servidor público.

Art. 3º Esta Resolução da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU, 1º de fevereiro de 2017.

Marcos da Rosa
 Presidente

Almir Vieira
 Vice-Presidente

José de Souza
 1º Secretário

Marcelo Lanzarin
 2º Secretário



MD 2766

RESOLUÇÃO MD Nº 2.766
 DISPÕE SOBRE O ENVIO DE INDICAÇÕES DOS VEREADORES AO
 PODER EXECUTIVO.

Marcos da Rosa, Presidente da Câmara Municipal de Blumenau, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 36, VIII, do Regimento Interno, faz saber que a Mesa Diretora edita e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º As indicações emitidas pela Câmara Municipal serão enviadas ao Poder Executivo na forma física, individualmente, em seus originais firmados pelos Vereadores proponentes.

Parágrafo único. As indicações de cada reunião constarão de ofício da Presidência, relacionadas individualmente, com o nome dos Vereadores.

Art. 2º O ofício que encaminhar as indicações deverá ser protocolizado junto ao Poder Executivo, na data do recebimento, e será arquivado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal.

Art. 3º Será mantido, na Diretoria Legislativa, o arquivo eletrônico individual de todas as indicações enviadas ao Poder Executivo.

Art. 4º Esta Resolução da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU, 2 DE FEVEREIRO DE 2017.
 MARCOS DA ROSA
 Presidente

ALMIR VIEIRA
 Vice-Presidente

JOSÉ DE SOUZA
 1º Secretário

MARCELO LANZARIN
 2º Secretário

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2015

PARTES: Câmara Municipal de Blumenau e PRIMER PRODUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA

OBJETO: Operação de canal de televisão.

VALOR: R\$ 1.436.710,20.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão N.º 24/2015 e de acordo com as disposições previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

VENCIMENTO: 16/01/2018.

